

PROJETO DE LEI N.º 16, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente da Prefeitura de Dom Bosco, no valor global de até **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinados a acobertar as despesas para manutenção da Política Nacional Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, destinados ao desenvolvimento de programas voltados à cultura no município de Dom Bosco, conforme segue:

I - o valor de R\$47.528,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte e oito reais) oriundos de principal transferidos pelo Fundo Nacional da Cultura, os quais serão classificados como Excesso de Arrecadação nos termos do inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 com a devida fonte de recursos, os quais encontram-se depositados na conta bancária 17.931-0 da agência Banco do Brasil S/A 4425-3.

II - o valor estimado de R\$2.472,00 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais) oriundos de rendimentos de aplicação financeira nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Fica autorizado ao Chefe do Executivo Municipal a emissão do(s) devido(s) decreto(s) para a execução de toda a aplicação contábil/financeira necessária da presente Lei, em cumprimento às determinações do SICOM/TCMG, bem como ao ordenamento da Lei 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 20 de maio de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

MENSAGEM N.º 01, DO PROJETO DE LEI Nº 16 DE 20 DE MAIO DE 2024.

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,

Diante da importância da matéria, solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Projeto de Lei em destaque, com regime de URGÊNCIA, nos termos do §1º do art. 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme abaixo relacionado.

A Mensagem que hora encaminhamos para exame, apreciação e votação dos membros desse Poder Legislativo tem como objetivo a aprovação do incluso projeto de Lei que dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Especial destinados a acobertar as despesas para manutenção da Política Nacional Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, destinados ao desenvolvimento de programas voltados à cultura no município de Dom Bosco, tendo em vista a contemplação de recursos para o município através do Fundo Nacional de Cultura do Governo Federal.

Estes recursos serão investidos em melhorias do Lago Belarmino Pereira, cursos e oficinas para os entes e agentes culturais de grupos vulneráveis e serviços de operacionalização da Lei Aldir Blanc.

Diante do exposto, após os esclarecimentos já feitos, é o projeto encaminhado à apreciação dos ilustres membros dessa Câmara Municipal que certamente o apreciarão e ao final, o votarão e aprovarão observadas as normas regimentais que orientam os trabalhos legislativos desse colendo Parlamento.

Renovo, a Vossa Excelência e seus nobres pares minhas sempre reconhecidas homenagens.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 20 de maio de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal